



**TERMO DE REFERÊNCIA nº 2/2023- Assessoria de Comunicação Social**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** *Aquisição de medalhas de reconhecimento funcional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:*

| LOTE  | ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE DE<br>MEDIDA | EMBALAGEM |
|-------|------|-----------------------------|------------|----------------------|-----------|
| 1     | 1    | Medalhas de Ouro            | 143        | Medalha              | Caixa     |
|       | 2    | Medalhas de Prata           | 65         | Medalha              | Caixa     |
|       | 3    | Medalhas de Bronze          | 24         | Medalha              | Caixa     |
| TOTAL |      |                             | 232        |                      |           |

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.3.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.4.** *A contratação será em entrega única.*

**1.4.1** *O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

**1.4.2** *O contrato ou Pedido oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.*

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** *A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no item 1 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.*

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.**

**3.1** Descrição:

- Medalhas de OURO (dourada):**

- Medalhas de fundo fosco cunhadas no formato arredondado, com 5,0 cm de diâmetro e 0,5 cm de espessura, sendo confeccionadas em liga metálica na cor dourada;



- Na parte frontal da medalha conterà a gravação (em alto relevo com brilho), do Brasão de Armas do Estado;
- Na parte frontal da medalha, ao redor do Brasão, será grafado (em alto relevo com brilho): Tribunal de Contas do Estado Rio Grande do Sul;
- No verso da medalha será grafado (em alto relevo com brilho): Medalha de Reconhecimento Funcional pelos 30 anos de serviços prestados ao TCE-RS;
- Serão enlaçadas por fitas de gorgorão nas dimensões de 55 por 35 mm, nas cores da bandeira do Estado do RS (verde vermelha e amarela);
- Sobreposto à fita, haverá um passador confeccionado com metal revestido de cor correspondente à medalha;
- Na fita de cada medalha deverá conter uma presilha, para afiação na lapela;
- Cada medalha deverá ser acondicionada em um estojo de veludo azul ou preto (8cm de largura x 15cm de comprimento x 4cm de altura) com presilha de fechamento em cor dourada;
- Estojo com revestimento externo e interno em veludo azul ou preto;
- A base interna do estojo deve conter “gancho” revestido em veludo, azul ou preto, para a medalha não ficar solta no estojo.

- **Medalhas de PRATA:**

- Medalhas de fundo fosco cunhadas no formato arredondado, com 5,0 cm de diâmetro e 0,5 cm de espessura, sendo confeccionadas em liga metálica na cor prata;
- Na parte frontal da medalha conterà a gravação (em alto relevo com brilho), do Brasão de Armas do Estado;
- Na parte frontal da medalha, ao redor do Brasão, será grafado (em alto relevo com brilho): Tribunal de Contas do Estado Rio Grande do Sul;
- No verso da medalha será grafado (em alto relevo com brilho): Medalha de Reconhecimento Funcional pelos 25 anos de serviços prestados ao TCE-RS;
- Serão enlaçadas por fitas de gorgorão nas dimensões de 55 por 35 mm, nas cores da bandeira do Estado do RS (verde, vermelha e amarela);
- Sobreposto à fita, haverá um passador confeccionado com metal revestido de cor correspondente à medalha;
- Na fita de cada medalha deverá conter uma presilha, para afiação na lapela;
- Cada medalha deverá ser acondicionada em um estojo de veludo azul ou preto (8cm de largura x 15cm de comprimento x 4cm de altura) com presilha de fechamento em cor dourada;
- Estojo com revestimento externo e interno em veludo azul ou preto;
- A base interna do estojo deve conter “gancho” revestido em veludo azul ou preto para a medalha não ficar solta no estojo.

- **Medalhas de BRONZE:**

- Medalhas de fundo fosco cunhadas no formato arredondado, com 5,0 cm de diâmetro e 0,5 cm de espessura, sendo confeccionadas em liga metálica na cor bronze;
- Na parte frontal da medalha conterà a gravação (em alto relevo com brilho), do Brasão de Armas do Estado;
- Na parte frontal da medalha, ao redor do Brasão, será grafado (em alto relevo com brilho): Tribunal de Contas do Estado Rio Grande do Sul;
- No verso da medalha será grafado (em alto relevo com brilho): Medalha de Reconhecimento Funcional pelos 20 anos de serviços prestados ao TCE-RS;
- Serão enlaçadas por fitas de gorgorão nas dimensões de 55 por 35 mm, nas cores da bandeira do Estado do RS (verde, vermelha e amarela);
- Sobreposto à fita, haverá um passador confeccionado com metal revestido de cor correspondente à medalha;
- Na fita de cada medalha deverá conter uma presilha, para afiação na lapela;
- Cada medalha deverá ser acondicionada em um estojo de veludo azul ou preto (8cm de largura x 15cm de comprimento x 4cm de altura) com presilha de fechamento em cor dourada;
- Estojo com revestimento externo e interno em veludo azul ou preto;

- A base interna do estojo deve conter “gancho” revestido em veludo azul ou preto para a medalha não ficar solta no estojo.

Fotos Ilustrativas  
(neste caso, da medalha de prata):



Foto 1: medalha e estojo (frente)



Foto 2: medalha e estojo (verso)



Foto 3: medalha frente



Foto 4: medalha verso

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O(s) bem(ns) entregue(s) deverá(ão) ser novo(s), sem uso anterior, e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.2. Exigência de amostra ou prova de conceito (Art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).



- 5.1.1** Fornecer prova impressa de cada item, no prazo de 10 dias a partir da assinatura do contrato, no seguinte endereço: Rua Mariante, 25, 6º andar, Assessoria de Comunicação Social, no horário das 10:00 às 18:00 de segunda à sexta-feira.

#### **4.3. Subcontratação**

- 4.3.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.4. Garantia manutenção e Assistência Técnica (ou suporte técnico).**

- 4.4.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.2 Condições de entrega.**

- 5.2.1** O recebimento do objeto obedecerá ao disposto no art. 140 da Lei 14.133/21 e à Resolução TCE/RS vigente.
- 5.2.2** O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da aprovação da prova impressa, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Mariante, 25, 6º andar, Assessoria de Comunicação Social, no horário das 10:00 às 18:00 de segunda à sexta-feira.
- 5.1.2** Caso o licitante requeira prorrogação do prazo de entrega do objeto, deverá apresentar as razões do pedido por escrito, justificando o atraso ao Tribunal antes de findar o prazo pré-determinado, cabendo ao setor responsável pela fiscalização a apreciação do pleito.
- 5.1.3** O local de entrega poderá ser alterado, dentro do mesmo município, mediante comunicação do Tribunal.
- 5.1.4** O Tribunal emitirá o termo de recebimento nas seguintes condições:
- 5.1.4.1** Provisoriamente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da entrega do objeto;
- 5.1.4.2** Definitivamente, após a verificação de qualidade e quantidade, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório.
- 5.1.5** Os termos de recebimento provisório e definitivo poderão ser supridos pelo ateste efetuado por servidor designado no verso da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), se puder realizar a verificação de conformidade do material no mesmo momento do seu recebimento.
- 5.1.6** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.1.7** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato



## **6.0 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4** Fiscalização
- 6.4.1** A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo Tribunal através de fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.4.2** A fiscalização do Tribunal, em especial, terá o dever de verificar a qualidade do objeto a ser entregue, observando todas as exigências editalícias, podendo exigir sua reexecução quando este não atender os termos do que foi proposto e Contratado, sem qualquer ônus para o Tribunal e sem que assista ao Contratado qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.
- 6.4.3** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.4.4** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.4.5** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.5** Sanções administrativas.
- 6.5.1** As sanções administrativas por descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência estão previstos no edital/contrato/pedido.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1 Forma de medição**



7.2 Unidades entregues conforme descrição do objeto.

## **8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma *ELETRÔNICA*, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

### **8.2 Exigências de habilitação**

**8.2.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**8.2.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**8.2.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.2.3.1. Não haverá exigências relativas à qualificação técnica.

## **9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** *O orçamento consta no documento “Anexo de Pesquisa de Preços”.*

## **10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

## **11 EQUIPE DE APOIO**

**11.1** Indicação de equipe de apoio (ideal 2 ou mais):

**11.2** Tatiana da Costa Gomboski, Cargo em Comissão, matrícula nº 17000160 – Assessoria de Comunicação Social.

**11.3** Francisco Telmo de Queiroz Filho, Cargo em Comissão, matrícula nº 12922331 – Assessoria de Comunicação Social.

**11.4** Sugestão de fiscais e suplentes:

**11.5** Tatiana da Costa Gomboski, Cargo em Comissão, matrícula nº 17000160 – Assessoria de Comunicação Social.

**11.6** Francisco Telmo de Queiroz Filho, Cargo em Comissão, matrícula nº 12922331 – Assessoria de Comunicação Social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



Porto Alegre, 19 de março de 2024.

Elaborado por: Marcus Vinicius Soares e Silva, Oficial de Controle Externo, matrícula nº 17004650 – Assessoria de Comunicação Social.

Complementado por: Tatiana da Costa Gomboski, Cargo em Comissão, matrícula nº 17000160 – Assessoria de Comunicação Social.

Aprovado por: Francisco Telmo de Queiroz Filho, Cargo em Comissão, matrícula nº 12922331 – Assessoria de Comunicação Social.



Documento assinado digitalmente  
**FRANCISCO TELMO DE QUEIROZ FILHO**  
Data: 19/03/2024 17:04:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
**TATIANA DA COSTA GOMBOSKI**  
Data: 19/03/2024 17:15:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**TERMO DE REFERÊNCIA nº 1/2023- Ministério Público de Contas do RS**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** *Aquisição de medalhas de reconhecimento funcional em virtude da relevância dos serviços prestados ao Controle da Administração Pública especialmente ao Ministério Público de Contas do Estado do RS (Provimento MPCRS nº 18/2016), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:*

| LOTE  | ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO      | QUANTIDADE | UNIDADE DE<br>MEDIDA | EMBALAGEM |
|-------|------|----------------------------------|------------|----------------------|-----------|
| 1     | 1    | Medalhas de metal na cor dourada | 50         | Medalha              | Caixa     |
| TOTAL |      |                                  | 50         |                      |           |

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.3.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.4.** *A contratação será em entrega única.*

**1.4.1** *O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

**1.4.2** *O contrato ou Pedido oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.*

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** *A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no item 1 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.*

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.**

**3.1** Descrição:

Medalhas cunhadas no formato arredondado, com 6,0 cm de diâmetro e 0,1 cm de espessura, sendo confeccionadas em liga metálica na cor dourada;

Na parte frontal conterá a gravação do Brasão do MPC-RS;



Logo abaixo do brasão deverá ser grafado: Ministério Público de Contas - Junto ao TCE-RS;

O local onde será gravado o brasão e a escrita deverá ser coberta por resina transparente;

Serão enlaçadas por fitas de gorgurão (para pendurar no pescoço) nas dimensões de 76 cm de comprimento por 2 cm de largura, nas três cores: verde, vermelha e amarela;

Sobreposto à fita, haverá um passador confeccionado com metal revestido correspondente à medalha;

Cada medalha deverá ser acondicionada em um estojo de veludo vermelho (12 cm de largura X 12 cm de comprimento X 2,5 cm de altura) com presilha de fechamento em metal;

A base interna do estojo de veludo deve possuir afundamento no formato da medalha para seu encaixe (para não ficar solta no estojo);

Na parte interna da aba superior do estojo de veludo, deve conter elástico para a contenção da fita de gorgurão. A imagem do brasão será fornecida pelo MPC.

Fotos da Medalha e Estojo:



Foto da Medalha Frente



Foto da Medalha Verso



Foto do estojo de veludo com presilha em cor prata



Foto estojo por dentro

Afundamento para encaixe da medalha



Imagem do Brasão do MPC



#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1.** O(s) bem(ns) entregue(s) deverá(ão) ser novo(s), sem uso anterior, e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.2.** Exigência de amostra ou prova de conceito (Art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 5.1.1** Fornecer prova impressa de cada item, no prazo de 10 dias a partir da assinatura do contrato, no seguinte endereço: Rua Mariante, 25, 7º andar, Ministério Público de Contas do RS, no horário das 10:00 às 18:00 de segunda à sexta-feira.
- 4.3.** Subcontratação
  - 4.3.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4.** Garantia manutenção e Assistência Técnica (ou suporte técnico).
  - 4.4.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.2 Condições de entrega.**

**5.2.1** O recebimento do objeto obedecerá ao disposto no art. 140 da Lei 14.133/21 e à Resolução TCE/RS vigente.

**5.2.2** O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da aprovação da prova impressa, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Mariante, 25, 7º andar, Ministério Público de Contas do RS, no horário das 10:00 às 18:00 de segunda à sexta-feira.

**5.1.2** Caso o licitante requeira prorrogação do prazo de entrega do objeto, deverá apresentar as razões do pedido por escrito, justificando o atraso ao Tribunal antes de findar o prazo pré-determinado, cabendo ao setor responsável pela fiscalização a apreciação do pleito.

**5.1.3** O local de entrega poderá ser alterado, dentro do mesmo município, mediante comunicação do Tribunal.

**5.1.4** O Tribunal emitirá o termo de recebimento nas seguintes condições:

**5.1.4.1** Provisoriamente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da entrega do objeto;

**5.1.4.2** Definitivamente, após a verificação de qualidade e quantidade, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório.

**5.1.5** Os termos de recebimento provisório e definitivo poderão ser supridos pelo ateste efetuado por servidor designado no verso da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), se puder realizar a verificação de conformidade do material no mesmo momento do seu recebimento.

**5.1.6** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.1.7** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

## **6.0 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



- 6.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4** Fiscalização
- 6.4.1** A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo Tribunal através de fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.4.2** A fiscalização do Tribunal, em especial, terá o dever de verificar a qualidade do objeto a ser entregue, observando todas as exigências editalícias, podendo exigir sua reexecução quando este não atender os termos do que foi proposto e Contratado, sem qualquer ônus para o Tribunal e sem que assista ao Contratado qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.
- 6.4.3** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.4.4** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.4.5** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.5** Sanções administrativas.
- 6.5.1** As sanções administrativas por descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência estão previstos no edital/contrato/pedido.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1** Forma de medição

### **7.2** Unidades entregues conforme descrição do objeto.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



## 8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**8.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma *ELETRÔNICA*, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

## 8.2 Exigências de habilitação

**8.2.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**8.2.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**8.2.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.2.3.1. Não haverá exigências relativas à qualificação técnica.

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1** O orçamento consta no documento “Anexo de Pesquisa de Preços”.

## 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será oportunamente informado pela SOF.

## 11 EQUIPE DE APOIO

**11.1** Indicação de equipe de apoio (ideal 2 ou mais):

11.1.1 Fabiane Luz Pacheco, Oficial de Controle Externo, matrícula nº 14754770 – Ministério Público de Contas do RS.

11.1.2 Roberto Carlos Sasso Ponsi, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 12991988 – Ministério Público de Contas do RS.

**11.2** Sugestão de fiscais e suplentes:

11.2.1 Fabiane Luz Pacheco, Oficial de Controle Externo, matrícula nº 14754770 – Ministério Público de Contas do RS

11.2.2 Roberto Carlos Sasso Ponsi, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 12991988 – Ministério Público de Contas do RS.

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

Elaborado por: Fabiane Luz Pacheco, Oficial de Controle Externo, matrícula nº 14754770 – Ministério Público de Contas do RS.

Aprovado por: Roberto Carlos Sasso Ponsi, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 12991988 – Ministério Público de Contas do RS.